
RESOLUÇÃO Nº 003/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a transferência de bens móveis OCIOSOS da Câmara Municipal para o patrimônio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, RESOLVE:

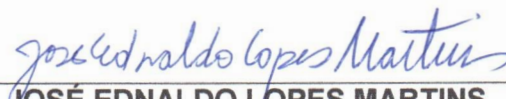
Art. 1º Autoriza a transferência para o patrimônio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, dos bens móveis ociosos da Câmara Municipal para o patrimônio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

Parágrafo Único. Os bens descritos no caput deste artigo deverá constar no TERMO DE ENTREGA, em anexo desta resolução.

Art. 2º No ato da assinatura do Termo de Entrega, no anexo I, que integra a presente Resolução, por ambos os Signatários, será entregue ao representante do Patrimônio da Prefeitura Municipal o documento de transferência do Veículo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João Moreira da Silva, Prédio Vereador José Evaldo Martins, Câmara de Vereadores de São Gonçalo do Amarante/CE, 13 de Junho de 2017.



JOSÉ EDNALDO LOPES MARTINS

PTB

Presidente do Poder Legislativo Municipal